

quantitativas obtidas em cada método de seleção, tendo em conta as seguintes fórmulas:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 0,45) + (AP \text{ ou } EAC \times 0,25) + (EPS \times 0,30)$$

OF = Ordenação final
 PC = Prova de Conhecimentos
 AC = Avaliação curricular
 AP = Avaliação Psicológica
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
 EPS = Entrevista Profissional de Seleção

11 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

13 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada em edital, afixada nos lugares de estilo da Junta de Freguesia, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — Júri do concurso:

Presidente: Fernando Manuel Soares Madureira, Vogal da União das Freguesias;

1.º Vogal Efetivo: Rui Paulo Alexandre Janota, Vogal da União das Freguesias, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Maria Clara Dias Ramos da Silva, Coordenadora Técnica

1.º Vogal Suplente: João Pedro Gomes Francisco, Vogal Tesoureiro da União das Freguesias;

2.º Vogal Suplente: Virgínia Maria Antunes Valério de Carvalho, Vogal Secretária da União das Freguesias.

7 de fevereiro de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Almagem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, *Rui Alexandre de Jesus Maximiano*.

311152285

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTRO VERDE E CASÉVEL

Aviso n.º 3065/2018

Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Junta da União de Freguesias de Castro Verde e Casével, por deliberação tomada em reunião de 5 de fevereiro de 2018, sob minha proposta, deliberou consolidar definitivamente a mobilidade intercarreiras, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2018, das trabalhadoras, Maria Rosa Fatias Olímpio e Carla Isabel Belchior Marques, ambas na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionadas na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, a que corresponde o montante remuneratório de € 683,13

5 de fevereiro de 2018. — O Presidente de Junta da UFCVC, *António José da Luz Paulino*.

311151889

FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA

Edital n.º 258/2018

Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de Santa Margarida da Coutada

José Manuel Ricardo, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, torna público, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia de Freguesia, na sua reunião ordinária de 20 de dezembro de 2017 e mediante proposta da Junta de Freguesia de 30 de novembro de 2017, aprovou o Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de Santa Margarida da Coutada, que pode ser consultado na íntegra na secretaria da Junta de Freguesia, durante o horário de expediente ou na página oficial da Junta no endereço: http://jf-santamargaridacoutada.pt/GeraPaginas.asp?V_ListaPagina=535, produzindo efeitos no dia seguinte à publicação deste edital no *Diário da República*.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

9 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, *José Manuel Ricardo*.

311170591

Edital n.º 259/2018

Anulação do Edital n.º 225/2018, de 26 de fevereiro

Ao ter saído com inexatidão, considera-se sem efeito o Edital n.º 225/2018 de 26 de fevereiro, com referência ao Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de Santa Margarida da Coutada, publicado na 2.ª série, n.º 40.

28 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, *José Manuel Ricardo*.

311170567

FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES

Aviso n.º 3066/2018

Nos termos do disposto do Artigo n.º 47 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril procedeu-se à ocupação de postos de trabalho pelas reservas constituídas de contrato em funções públicas por tempo determinado, procedimento com aviso n.º 8535/2017, de 31 de julho de 2017, com vista ao preenchimento de três vagas no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu de Messines.

Nos termos do disposto do Artigo n.º 34 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril informa-se que a lista final dos resultados obtidos neste procedimento, homologada por meu despacho de 20/02/2018, encontra-se disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia de São Bartolomeu de Messines e afixada em local visível e público das instalações.

21/02/2018. — O Presidente da Junta, *João Carlos Rodrigues Correia*.

311151791

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 3067/2018

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência das deliberações do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria de 09 de janeiro de 2018 e da Câmara Municipal de Leiria de 23 de janeiro de 2018, foi aprovado o seguinte Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para 2018:

NATUREZA DO CONSUMO			ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)			SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)			Observações
			FIXA	VARIÁVEL		FIXA	VARIÁVEL		
[Euros/mês]	Escalões	Tarifa		[Euros/mês]	Escalões		Tarifa	[Euros/m³]	
	[m³]	[Euros/m³]	[m³]		[Euros/m³]				
Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos								
Doméstico	Diâmetro nominal de contadores	<=25 mm	4,5000	0 a 5	0,5200	4,5000	0 a 5	0,5900	Tarifa variável por escalão correspondente à tarifa média de abastecimento de água, com fator de custo de 100% e sujeita à aplicação do coeficiente de afluência de 90% .
				5 a 15	0,9000			5 a 15	
		(entre 25 mm e 30mm)	5,9400	15 a 25	1,5750	4,5000	15 a 25	1,7870	
		(entre 30 mm e 50mm)	7,7220			4,5000			
		(entre 50 mm e 100mm)	10,8100	> 25	2,7880	4,5000	> 25	3,1633	
		(entre 100 mm e 300mm)	16,2150			4,5000			
Não Doméstico	Diâmetro nominal de contadores	1.º nível (≤ 20 mm)	4,9500	Único	1,5750	8,1000	Único	1,9856	
		2.º nível (entre 20 mm e 30mm)	5,9400			8,1000			
		3.º nível (entre 30 mm e 50mm)	7,7220			8,1000			
		4.º nível (entre 50 mm e 100mm)	10,8100			8,1000			
		5.º nível (entre 100 mm e 300mm)	16,2150			8,1000			

NATUREZA DO CONSUMO			ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)			SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)			Observações	
			FIXA	VARIÁVEL		FIXA	VARIÁVEL			
[Euros/mês]	Escalões	Tarifa		[Euros/mês]	Escalões		Tarifa	[Euros/m³]		
	[m³]	[Euros/m³]	[m³]		[Euros/m³]					
Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos									
Social	Doméstico	Consumos		isento	0 a 15	0,4500	isento	0 a 15	0,4500	Tarifa variável por escalão correspondente à tarifa média de abastecimento de água, com fator de custo de 100% e sujeita à aplicação do coeficiente de afluência de 90% .
			15 a 25		1,4250			15 a 25	0,7700	
			> 25		2,1100			> 25	1,4000	
Social	Não Doméstico	Diâmetro nominal de contadores	1.º nível (≤ 20 mm)	2,4750	Único	0,7875	4,0500	Único	0,9928	
			2.º nível (entre 20 mm e 30mm)	2,9700			4,0500			
			3.º nível (entre 30 mm e 50mm)	3,8610			4,0500			
			4.º nível (entre 50 mm e 100mm)	5,4050			4,0500			
			5.º nível (entre 100 mm e 300mm)	8,1075			4,0500			

NATUREZA DO CONSUMO		ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)				SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)				Observações	
		FIXA [Euros/mês]	VARIÁVEL			FIXA [Euros/mês]	VARIÁVEL				
Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos		Agregado Familiar	Escalões	Tarifa		Agregado Familiar	Escalões	Tarifa		
		[m3]		[Euros/m3]	[m3]	[Euros/m3]					
Familiar	Diâmetro nominal de contadores	<=25 mm	4,5	Família com 5 pessoas	1.º escalão (0 a 8)	0,5200	4,5	Família com 5 pessoas	1.º escalão (0 a 8)	0,5900	Tarifa variável por escalão correspondente à tarifa média de abastecimento de água, com fator de custo de 100% e sujeita à aplicação do coeficiente de afluência de 90% .
					2.º escalão (8 a 18)	0,9000			2.º escalão (8 a 18)	1,0212	
					3.º escalão (18 a 28)	1,5750			3.º escalão (18 a 28)	1,7870	
					4.º escalão (> 28)	2,7880			4.º escalão (> 28)	3,1633	
		(entre 25 mm e 30mm)	5,94	Família com 6 pessoas	1.º escalão (0 a 11)	0,5200	4,5	Família com 6 pessoas	1.º escalão (0 a 8)	0,5900	
					2.º escalão (11 a 21)	0,9000			2.º escalão (8 a 18)	1,0212	
					3.º escalão (21 a 31)	1,5750			3.º escalão (18 a 28)	1,7870	
					4.º escalão (> 31)	2,7880			4.º escalão (> 28)	3,1633	
		(entre 30 mm e 50mm)	7,722	Família com 7 ou mais pessoas	1.º escalão (0 a 14)	0,5200	4,5	Família com 7 ou mais pessoas	1.º escalão (0 a 8)	0,5900	
					2.º escalão (14 a 24)	0,9000			2.º escalão (8 a 18)	1,0212	
					3.º escalão (24 a 34)	1,5750			3.º escalão (18 a 28)	1,7870	
					4.º escalão (> 34)	2,7880			4.º escalão (> 28)	3,1633	
(entre 50 mm e 100mm)	10,81	Família com 7 ou mais pessoas	1.º escalão (0 a 14)	0,5200	4,5	Família com 7 ou mais pessoas	1.º escalão (0 a 8)	0,5900			
			2.º escalão (14 a 24)	0,9000			2.º escalão (8 a 18)	1,0212			
			3.º escalão (24 a 34)	1,5750			3.º escalão (18 a 28)	1,7870			
			4.º escalão (> 34)	2,7880			4.º escalão (> 28)	3,1633			
(entre 100 mm e 300mm)	16,215	Família com 7 ou mais pessoas	1.º escalão (0 a 14)	0,5200	4,5	Família com 7 ou mais pessoas	1.º escalão (0 a 8)	0,5900			
			2.º escalão (14 a 24)	0,9000			2.º escalão (8 a 18)	1,0212			
			3.º escalão (24 a 34)	1,5750			3.º escalão (18 a 28)	1,7870			
			4.º escalão (> 34)	2,7880			4.º escalão (> 28)	3,1633			

Ao tarifário de serviço de abastecimento de água e saneamento são acrescidas as Taxas de Recursos Hídricos e da Qualidade, que constituem receitas do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008 de 11 de junho e da Portaria n.º 966/2006 (2.ª série) de 8 de junho.

Mais se torna público que o presente tarifário entra em vigor 15 dias após publicação no *Diário da República*.

21 de fevereiro de 2018. — O Diretor Delegado de Administração, em regime de substituição, *Leandro Miguel Gomes de Sousa*.

311150973

Aviso n.º 3068/2018

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência das deliberações do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria de 09 de janeiro de 2018 e da Câmara Municipal de Leiria de 23 de janeiro de 2018, foi aprovado o seguinte Tarifário de Serviços Auxiliares para 2018:

Desenhos/plantas

Cópia A4 preto — 0,20 €
Cópia A4 cor 0,25 €
Cópia A3 preto — 0,30 €
Cópia A3 cor — 0,35 €
Desenhos cópia — 5,00 €/m²
Desenhos plotagem — 10,00 €/m²

Ramais água

Pavimento	Até 10 metros	> 10 até 20 metros	* Custo metro além 20 metros
Sem Betuminoso	800 €	950 €	15 €
Com Betuminoso/calçada	900 €	1.050 €	25 €
Estradas Nacionais	1.000 €	1.150 €	35 €

* Custo aplicado por metro linear além de 20 metros que, adicionado ao custo do ramal do mesmo calibre para comprimentos entre 10 e os 20 metros, constituirá o valor a pagar.

1.º pedido de ramais de água para prédios (vários ramais): todos gratuitos

Ramal de água para rede de incêndio, rega, piscinas: Gratuitos até 20 ML

Hidrantes (marcos de incêndio em FFD) — 1.300,00 €

Bocas de Incêndio passeio: 350,00 €

2.º Ramal de água ou ramal de obra/provisório a pedido do utilizador (ramal de maior calibre, mudança de localização do ramal, ramal para nova fração de prédio):

Ramal de água	Custo unitário
DN32	190 €
DN50	500 €
DN63	730 €
DN90	1.000 €

Reposição de ramal de água:

Ramal de água executado em obra 1.º pedido: gratuito

Mudança do ramal de água (reposicionamento da válvula de ramal): 100 €

Ramais saneamento

Pavimento	Até 10 metros	> 10 até 20 metros	* Custo metro além 20 metros
Sem Betuminoso	1.100 €	1.400 €	30 €
Com Betuminoso/calçada	1.200 €	1.500 €	40 €
Estradas Nacionais	1.300 €	1.600 €	50 €

* Custo aplicado por metro linear além de 20 metros que, adicionado ao custo do ramal do mesmo calibre para comprimentos entre 10 e os 20 metros, constituirá o valor a pagar.

1.º ramal de saneamento até 20ML: gratuito

1.º pedido de ramais de saneamento para prédios (vários ramais): todos gratuitos

2.º ramal de saneamento a pedido do utilizador (ramal de maior profundidade, ramal noutra local, ramal para nova fração de prédio):

Ramal de saneamento	Custo unitário
h até 1.20 ml.	300 €
>1,20 ml.	800 €

Ramal de esgotos pluviais: 350,00 €

Contadores

Leitura extraordinária — 20,00 €
 Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador (sem peritagem) — 55,00 €
 Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador (em laboratório acreditado):

≤ 20 mm — 80,00 €
 < 20 mm e ≤ 30 mm — 95,00 €
 < 30 mm e ≤ 50 mm — 105,00 €
 < 50 mm e ≤ 100 mm — 120,00 €
 > 100 mm — 150,00 €

Contratação

1.ª Deslocação para ligação e colocação de contadores — 0,00 €
 2.ª Deslocação e seguintes para ligação e colocação de contadores (por falta de acesso e/ou condições de ligação): 23,50 €
 Fecho de água para intervenção na rede predial, a pedido do utilizador — 25,00 €
 Suspensão e reinício do contrato a pedido do utilizador, artigo 79.º Regulamento SMAS — 35,00 €
 Contrato temporário (< 2 meses) alínea b) n.º 2 artigo 76.º Regulamento SMAS — cobrança inicial de tarifa fixa e variável não doméstica,

alvo de ajuste no fim do contrato (tarifa fixa aplicada à duração total do contrato e variável calculada de acordo com a alínea b) do artigo 48.º do Regulamento dos SMAS.

Contrato abastecimento através de hidrante para Serviços e Obras Públicas — 150,00 €

Corte e restabelecimento do serviço por facto imputável ao utilizador (artigo 21.º, n.º 1, exceto alínea d) e f) do Regulamento SMAS) — 40,00€

Corte e restabelecimento do serviço por facto imputável ao utilizador (artigo 21.º, n.º 1 alínea f) do Regulamento SMAS) — 50,00 €

Corte e restabelecimento do serviço por facto imputável ao utilizador (artigo 21.º, n.º 1 alínea d) do Regulamento SMAS):

15 mm — 80,00 €
 20 mm — 105,00 €
 < 20 mm — 150,00 €

Cobrança Coerciva

Processo de corte — 3,50 €
 Processo de injunção — 10,00 €
 Ação executiva — custas judiciais

Limpeza Fossas Séticas

Aplicação do tarifário geral previsto para os utilizadores que têm acesso à rede.

Consumos próprios entidade gestora

Tarifa fixa — isento
 Tarifa variável — 0,52 €/m³

Análises laboratoriais

Dispondo os SMAS de Leiria de um edifício apetrechado com diversos equipamentos para a realização de análises microbiológicas e físico-químicas, propõe-se para o ano de 2018 a aplicação dos preços constantes no Quadro seguinte:

Parâmetros	Método de ensaio	Preço
Alcalinidade	Titulimetria	4 €
Alumínio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9 €
Antimónio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9 €
Arsénio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9 €
Azoto amoniacal	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5 €
Bactérias coliformes	Membrana Filtrante	5 €
Bactérias coliformes fecais	Membrana Filtrante	5 €
Bromatos	Cromatografia Iónica	9 €
Cádmio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9 €
Cálcio	Titulimetria	5 €
Cheiro	Método das Diluições a 25°C	3 €
Chumbo	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9 €
Cloretos	Cromatografia Iónica	8 €
Cloro residual	Colorimetria	2 €
Clostridium perfringens	Membrana Filtrante	5 €
Cobre	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9 €
Condutividade	Conductimetria	3 €
Cor	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5 €
Crómio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9 €
Dureza total	Titulimetria	5 €
Escherichia coli	Membrana Filtrante	5 €
Enterococos	Membrana Filtrante	5 €
Estafilococos totais	Membrana filtrante	5 €
Estafilococos coagulase positiva	Membrana filtrante	5 €
Ferro	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9 €
Fluoretos	Cromatografia Iónica	8 €
Fosfatos	Cromatografia Iónica	8 €
Magnésio	Cálculo	3 €
Manganês	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9 €
Níquel	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9 €
Nitratos	Espectrofotometria de Absorção Molecular	} 8 €
	Cromatografia Iónica	
Nitritos	Espectrofotometria de Absorção Molecular	} 8 €
	Cromatografia Iónica	

Parâmetros	Método de ensaio	Preço
N.º colónias a 22°C	Incorporação	3 €
N.º colónias a 36°C	Incorporação	3 €
Oxidabilidade	Titulimetria	5 €
pH	Potenciometria	3 €
Pseudomonas aeruginosa	Membrana filtrante	5 €
Sabor	Método das Diluições a 25°C	3 €
Selénio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9 €
Sulfatos	Cromatografia Iónica	8 €
Temperatura	Termometria	1 €
Turvação	Nefelometria	4 €
Amostragem — Recolha de amostras		5 €

Qualquer serviço não especificado no tarifário poderá ser executado mediante orçamento específico.

A todos os valores propostos para os serviços auxiliares acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais se torna público que o presente tarifário entra em vigor 15 dias após publicação no *Diário da República*.

21 de fevereiro de 2018. — O Diretor Delegado de Administração, em regime de substituição, *Leandro Miguel Gomes de Sousa*.

311151215

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELETRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 3069/2018

Eng. António Domingos da Silva Tiago, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que, se encontra afixado no placard dos Serviços Municipalizados da Maia e disponível na página eletrónica dos SMEAS (www.smeas-maia.pt), a Ata contendo a lista de ordenação final, homologada, do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a um Assistente Técnico (área de Faturação e Consumo) para integrar a Divisão Administrativa, Aviso n.º 6546/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 8 de junho de 2017, nos termos do artigo 30.º, n.º 3, alínea *d*), em conjugação com o disposto nos n.ºs 4, 5 e 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

Nos termos do artigo 39.º, n.º 3, da referida Portaria, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

22/02/2018. — O Presidente do Conselho de Administração, Eng. António Domingos da Silva Tiago.

311153168

Aviso n.º 3070/2018

Eng. António Domingos da Silva Tiago, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que, por seu despacho, de 22/02/2018, foi determinado cessar o procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a um Assistente Técnico (área de Digitação) para integrar a Divisão Administrativa, Aviso n.º 6546/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 8 de junho de 2017, por não ter condições para prosseguir por inexistência de candidatos à prossecução do procedimento e, consequentemente, se tornar inútil de acordo com a al. *a*), n.º 1 do artigo 38.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugada com o artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo.

22/02/2018. — O Presidente do Conselho de Administração, Eng. António Domingos da Silva Tiago.

311153281

Aviso n.º 3071/2018

Engenheiro António Domingos da Silva Tiago, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que, nos termos da alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, a trabalhadora Deolinda de Fátima Moreira Viana, Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), colocada na 1.ª/2.ª posição remuneratória e 1.º/2.º nível remuneratório, desligada do serviço desde 01.12.2017.

27/02/2018. — O Presidente do Conselho de Administração, Eng. António Domingos da Silva Tiago.

311163706

Aviso n.º 3072/2018

Engenheiro António Domingos da Silva Tiago, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que, em cumprimento do disposto na al. *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por meu despacho de 1 de fevereiro de 2018, e na sequência do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado referente a três Assistentes Operacionais (área de Varejador), para integrar a Divisão Técnica (Sector de Exploração), aviso n.º 6546/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 8 de junho de 2017, foi celebrado em 1 de fevereiro de 2018, Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, com o trabalhador José Filipe Afonso Gonçalves, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Varejador). O trabalhador fica sujeito a um período experimental, (90 dias), sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível I da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, nos termos do artigo 49.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e al. *d*), do n.º 1, do artigo 42.º, da Lei n.º 83-B/2014, de 31 de dezembro, por força do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º, da LTFP, o Juri do período experimental é o mesmo do respetivo Procedimento Concursal.

27/02/2018. — O Presidente do Conselho de Administração, Eng. António Domingos da Silva Tiago.

311163755